

# **SNC-AP SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS**

**SNC-AP — SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA  
PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS**

**COORDENAÇÃO**

Carlos Alberto Menezes

**EDITOR**

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Avenida Emídio Navarro, 81, 3D

3000-151 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

[www.almedina.net](http://www.almedina.net) · [editora@almedina.net](mailto:editora@almedina.net)

**PRÉ-IMPRESSÃO**

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

**CAPA**

FBA

**IMPRESSÃO E ACABAMENTO**

Outubro, 2025

**ISBN**

978-989-40-2951-9

**DEPÓSITO LEGAL**

Apesar do cuidado e rigor colocados na elaboração da presente obra, devem os diplomas legais dela constantes ser sempre objeto de confirmação com as publicações oficiais.

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infrator.

# ÍNDICE

	<b>SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS (SNC – AP)</b>
7	Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro
	<b>ESTRUTURA CONCEPTUAL DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA</b>
13	Anexo I do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro
	<b>NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA</b>
29	Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro
	<b>SUBSISTEMA DE CONTABILIDADE FINANCEIRA: CONTABILIDADE E RELATO EM BASE ACRÉSCIMO</b>
31	<i>NCP 1 · Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras</i>
65	<i>NCP 2 · Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros</i>
70	<i>NCP 3 · Ativos Intangíveis</i>
79	<i>NCP 4 · Acordos de Concessão de Serviços: Concedente</i>
81	<i>NCP 5 · Ativos Fixos Tangíveis</i>
88	<i>NCP 6 · Locações</i>
94	<i>NCP 7 · Custos de Empréstimos Obtidos</i>
97	<i>NCP 8 · Propriedades de Investimento</i>
105	<i>NCP 9 · Imparidade de Ativos</i>
119	<i>NCP 10 · Inventários</i>
123	<i>NCP 11 · Agricultura</i>
126	<i>NCP 12 · Contratos de Construção</i>
131	<i>NCP 13 · Rendimento de Transações com Contraprestação</i>
135	<i>NCP 14 · Rendimento de Transações sem Contraprestação</i>
145	<i>NCP 15 · Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes</i>
154	<i>NCP 16 · Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio</i>
159	<i>NCP 17 · Acontecimentos Após a Data de Relato</i>
161	<i>NCP 18 · Instrumentos Financeiros</i>
168	<i>NCP 19 · Benefícios dos Empregados</i>
182	<i>NCP 20 · Divulgações de Partes Relacionadas</i>
185	<i>NCP 21 · Demonstrações Financeiras Separadas</i>
187	<i>NCP 22 · Demonstrações Financeiras Consolidadas</i>
192	<i>NCP 23 · Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos</i>
197	<i>NCP 24 · Acordos Conjuntos</i>
199	<i>NCP 25 · Relato por Segmentos</i>
	<b>SUBSISTEMA DE CONTABILIDADE ORÇAMENTAL: CONTABILIDADE E RELATO EM BASE CAIXA/ORÇAMENTO</b>
207	<i>NCP 26 · Contabilidade e Relato Orçamental</i>
	<b>SUBSISTEMA DE CONTABILIDADE DE GESTÃO</b>
232	<i>NCP 27 · Contabilidade de Gestão</i>
238	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA NCP E IPSAS</b>
	<b>PLANO DE CONTAS MULTIDIMENSIONAL</b>
240	Anexo III do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro
242	Quadro síntese de contas
243	Códigos de contas
255	Quadro de correspondência entre as rubricas orçamentais e as contas do PCM
257	Quadro de correspondência entre o PCM e o Classificador de Contas Nacionais (SEC 2010)

- 277 Classe 0 atualizada  
279 Classificador complementar 1 – Entidades  
281 Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento

**NOTAS DE ENQUADRAMENTO AO PLANO DE CONTAS MULTIDIMENSIONAL**

- 295 Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho

**REGIME SIMPLIFICADO DO SNC-AP**

- 343 Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto

**367 GLOSSÁRIO**

**DIPLOMAS CONEXOS**

- 383 Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

**LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO**

- 407 Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

**BASES DA CONTABILIDADE PÚBLICA**

- 411 Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro

**REGIME DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO**

- 415 Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho

**CÓDIGOS DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PÚBLICAS**

- 425 Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro

## PREFÁCIO

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e a Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) representaram uma mudança de paradigma na Contabilidade Pública em Portugal. A sua entrada em vigor representou a adoção de um modelo contabilístico centrado nas *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS), de onde derivam os seus princípios, conceitos e conceções. Além disso, responde ao apelo da Comissão Europeia para adoção no setor público de normas contabilísticas harmonizadas, no sentido de obter mais transparência, fiabilidade e comparabilidade entre os sistemas contabilísticos da União Europeia. Os Estados são frequentemente confrontados com novas necessidades dos seus cidadãos, cujas respostas implicam a mobilização de recursos financeiros escassos, exigindo, para a sua concretização, que tais Estados sejam fiscalmente sustentáveis, com finanças públicas equilibradas, capazes de garantir equidade intergeracional. Por sua vez, o aumento do escrutínio a que as decisões políticas estão sujeitas exige a todo o momento a capacidade de apuramento não só dos custos das políticas públicas, como também dos resultados alcançados, contribuindo para a prestação de contas dos decisores políticos.

O SNC-AP responde às necessidades da Administração Pública Portuguesa, dado que os subsistemas da contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão, embora autónomos, encontram-se suficientemente integrados, possibilitando o acompanhamento da execução do orçamento, uma contabilidade financeira de base de acréscimo e o apuramento dos custos, tão importante e fundamental à demonstração do resultado da alocação de dinheiros públicos efetuada. Contudo, importa que se

implemente o normativo na sua plenitude e, passados seis anos da sua entrada em vigor, se avalie e atualize. A compilação de legislação apresentada neste livro destina-se a estudantes, docentes e profissionais de contabilidade da Administração Pública. No seu âmbito, a legislação documentada abrange todo o normativo referente ao SNC-AP, ou seja, a Estrutura Conceptual, os Modelos de Demonstrações, o Plano de Contas Multidimensional e as Normas de Contabilidade Pública, referentes aos subsistemas da contabilidade financeira, orçamental e de gestão.

Paula Franco, Bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados é uma das mulheres mais influentes do nosso país, devido ao papel proativo e disruptivo com que tem conduzido os destinos da profissão de Contabilista Certificado. Sem ela, durante a pandemia Covid-19, os apoios do Estado nunca teriam chegado de forma célere às empresas e às famílias e por esse facto, desejo dedicar-lhe esta obra.

Aproveito a oportunidade para prestar o meu tributo a todos os que exercem funções na área da Contabilidade Pública, pelo contributo diário que dão à credibilização das contas públicas. Adicionalmente, desejo prestar a minha homenagem à memória de uma figura maior da Contabilidade Pública em Portugal, o Professor João Carvalho.

Finalmente, numa época marcada pela demagogia e o extremismo ideológico, importa afirmar que a Contabilidade é o sistema de informação fundamental à transparência e à gestão eficaz e eficiente dos recursos, bem como à boa prestação de serviços aos cidadãos, contribuindo de forma cabal para a manutenção dos valores democráticos da nossa sociedade.

CARLOS ALBERTO MENEZES